

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano XIX | Edição nº 2609



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Coordenadoria de Turismo</b> .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Decretos .....	5
<b>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b> .....	7
<b>Conselhos Municipais</b> .....	7
Convocação .....	7
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	8
<b>Departamento de Compras</b> .....	8
Cotações .....	8
Dispensas .....	20
<b>Licitações e Contratos</b> .....	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	21
Aviso de Licitação .....	36
Homologação / Adjudicação .....	36
Suspensão .....	37
<b>Secretaria de Educação</b> .....	38
<b>Departamento de Compras</b> .....	38
Cotações .....	38
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	42
<b>Atos Administrativos</b> .....	42
Notificações .....	42
<b>Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana</b> .....	46
<b>Conselhos Municipais</b> .....	46
Convocação .....	46
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	47
<b>Conselhos Municipais</b> .....	47
Errata .....	47

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Departamento de Compras</b> .....	48
Cotações .....	48
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	53
<b>Atos Administrativos</b> .....	53
Notificações .....	53
<b>Departamento de Compras</b> .....	60
Cotações .....	60
Dispensas .....	60
<b>Licitações e Contratos</b> .....	61
Aviso de Licitação .....	61
<b>Câmara Municipal</b> .....	62
<b>Atos Legislativos</b> .....	62
Atos de Mesa .....	62
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	65
<b>Licitações e Contratos</b> .....	65
Convocação .....	65
Revogação / Anulação .....	65
Termos / Extratos .....	65
<b>Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC</b> .....	67
<b>Atos Oficiais</b> .....	67
Portarias .....	67



## COORDENADORIA DE TURISMO

## Conselhos Municipais

## Convocação

PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

COORDENADORIA DO TURISMO

**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS os membros do COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, para participar de REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia **23 de JULHO de 2.024 – terça-feira, às 14:30 horas**, na Coordenadoria de Turismo de Catanduva, Praça Nove de Julho, s/n.

## PAUTA:

- Expocatólica;
- Workshop Valoriza São Paulo;
- Mobilização de guias de turismo;
- Avaliação dos eventos do mês;
- Outros assuntos pertinentes ao turismo.

Salientamos a importância de vossa presença e antecipadamente agradecemos.

Catanduva, 16 de julho de 2024.

 Documento assinado digitalmente  
FLAVIO HENRIQUE BIANCINI CASAL GARCIA  
Data: 16/07/2024 08:50:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Flávio Henrique Biancini Casal Garcia**  
Presidente do COMTUR Catanduva

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA DE  
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.925, DE 12 DE JULHO DE 2.024**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF, QUE IRÁ CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E NORMATIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.913/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e , tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 13.564/2017 e do Decreto nº 8.913/2024, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Ficam nomeados, a partir desta data, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, os seguintes membros:

**I - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;**

Titular - FERNANDO MARTINS DE SÁ

Suplente - MARCOS ALEXANDRE PIVETTA

**II - 2 (dois) representantes da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura Urbana;**

Titular - ALEXANDRE CANZANESI FEDELI

Titular - MARCELO ANTONIO DA SILVA

Suplente - MAYCON BUKA

Suplente - ADRIANA BELLINI BONJOVANI

**III - 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços;**

Titular - JOÃO ANDRÉ TSUTSUI

Suplente - CRISTIAN ANDRÉ BALDUINO DOS SANTOS

**IV - 1 (um) representante da Secretaria de Mobilidade e Trânsito;**

Titular - JOÃO PAULO MACHADO

Suplente - LEANDRO VAMBERTO GALLANI

**V - 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;**

Titular - JULIA CASSIANO WAYEGO

Suplente - KAREN JAQUELINE MORANDIN SILVA

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP

**Secretaria de Administração****Decreto nº 8.925, de 12 de julho de 2.024****VI - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:**

Titular - MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES

Suplente - ANDRESSA ANDRADE MIGUEL DE OLIVEIRA

**VII - 1 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Habitação:**

Titular - RODRIGO CRISTIANO GENOVES

Suplente - CHRISTIANNE DAMAS

**VIII - 1 (um) representante da Secretaria da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva:**

Titular - JOÃO CESAR MENDES MENEGUELLI

Suplente - CAMILA MUCCI

**Art. 2º.** Os membros passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções pelo prazo de 03 (três) anos.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina**

**ADM/bocardi.-**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados os(as) senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que se fará **realizar no dia 17 de Julho de 2024, Quarta-feira, às 8h30min, na Casa dos Conselhos – Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:**

- Leitura da Ata Anterior;
- Aprovação da prestação de contas, relatórios circunstanciados de atividades e financeiro referente ao 3º Bimestre de 2024 (maio e junho) e 1ª semestre de 2024;
- Aprovação para aquisição de equipamentos de informática, a serem adquiridos com recurso do IGD PAB e IGD PBF, para atender às demandas dos CRAS, Vigilância Socioassistencial, Cadastro Único, Casa dos Conselhos e Gestão;
- Devolutivas de substituições dos conselheiros;
- Outros informes.

Mauriza Ferreira Cardoso  
Presidente do COMAS

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO N° 05511/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E CPF COM TOKEN , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 19/07/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 16 de Julho de 2024.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

CERTIFICADO DIGITAL Modelo A3 e CPF com TOKEN com validade de 1 (UM) ano para a Agente Fiscal de Tributos, MARIA JOSE PRADO GARDINAL, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Certificado Digital Modelo A3 e CPF com Token, validade de 01 (UM) Ano	Unid	1

### **3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

### **4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

A(s) assinatura(s) da documentação para validação do certificado deverá(ão) ser agendada(s) previamente com o usuário.

Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: MARIA JOSÉ PRADO GARDINAL**

**MATRICULA: 6758-0**

**CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS**

**EMAIL: jo.gardinal@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS**

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco  
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 05511/2024**

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Nome:</b>
<b>CNPJ:</b>
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
<b>FONE:</b> <b>WHATS:</b>
<b>E-mail:</b>
<b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA N°:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 05860/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE FORNO E FOGÃO INDUSTRIAL , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) **Até às 17h00min. do dia 19/07/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 16 de Julho de 2024.**

**Departamento de Compras e Cotações**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS****TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO****1. OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL E DE FOGÃO INDUSTRIAL, INCLUINDO PEÇAS, NO CRAS JUCA PEDRO NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Item	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL 95 X 95 MARCA MR FOGÕES, INCLUINDO PEÇAS SE NECESSÁRIO  Serviço: O equipamento deve ser instalado na cozinha do CRAS.	SERVIÇO	01
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL, INCLUINDO PEÇAS SE NECESSÁRIO  Serviço: O equipamento deve ser instalado na cozinha do CRAS.	SERVIÇO	01

**3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

**4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado no CRAS Juca Pedro, Rua Tietê, 1.890 – Jd. Soto. Dias e horários de funcionamento do local:  
De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

### 6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Giovana Thais Won Ancken**

**Matrícula: 109630**

**CARGO: Assistente Social**

**EMAIL: cras.jucapedro@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: CRAS Juca Pedro**

### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa. O serviço deverá ser custeado com recurso estadual, código de aplicação:500.005, conta corrente: 200359-7.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco  
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 05860/2024**

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Nome:</b>
<b>CNPJ:</b>
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
<b>FONE:</b> <b>WHATS:</b>
<b>E-mail:</b>
<b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA N°:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO N° 05861/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) **Até às 17h00min. do dia 19/07/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 16 de Julho de 2024.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL, INCLUINDO PEÇAS, NA CASA DE PASSAGEM NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Item	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL 95 X 95 MARCA MR FOGÕES, INCLUINDO PEÇAS SE NECESSÁRIO  Serviço: O equipamento deve ser instalado na cozinha da Casa de Passagem.	SERVIÇO	01

**3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

**4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado na Casa de Passagem, Rua Ribeirão Preto, 21 - Centro. Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

**5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

### 6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Izabella Ianone Sparapani**

**Matrícula: 110329**

**CARGO: Assistente de Promoção Social**

**EMAIL: casadepassagem@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Casa de Passagem**

### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa. O serviço deverá ser custeado com recurso estadual, código de aplicação: 500.008, conta corrente: 330275-X.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco  
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 05861/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
<b>Nome:</b>
<b>CNPJ:</b>
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
<b>FONE:</b> <b>WHATS:</b>
<b>E-mail:</b>
<b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA Nº:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 05550/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.973,31, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.808.113 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA CNPJ: 51.808.113/0001-59.

Visando à Aquisição de refrigerador frost free, 300 litros, cor branca, 220 volts, para uso da coordenadoria de habitação. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/10/31746****CONCORRÊNCIA N.º 17/2021****CONTRATO N.º 50/2022****ADITAMENTO N.º 04****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DA SPARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n.º 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, neste ato representado por **JULIA CASSIANO WAYEGO**, brasileira, casada, Bacharela em Gestão Ambiental, portadora do RG n.º 44.504.475-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 395.801.228-06, residente e domiciliada à Rua Ribeirão Preto, n.º 446, Vila Rodrigues, CEP 15.801-340, na cidade Catanduva/SP, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado com a empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.291.846/0001-04, sediada à Av. Rio Branco, n.º 1647, sobre loja, salas 10, 11 e 12, Campos Elísios, CEP 01.205-001, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico constroeste@grupofaria.com.br, e telefone (11) 3352-2200, neste ato representada por **DENNER FERNANDES BEATO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 16.100.615-2, inscrito no CPF sob o n.º 109.450.338-00, residente e domiciliado à Rua dos Furquins e dos Barbosas, n.º 284, Casa O, lote 09, Res. Jardins Damha II, CEP 15.061-743, na cidade de São José do Rio Preto/SP, denominada **CONTRATADA**, no processo de licitação, **CONCORRÊNCIA N.º 17/2021**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/10/31746**, OBJETO- **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CONGÊNERES, CLASSIFICADOS NOS GRUPOS "A", "B" e "E", INCLUSIVE ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N. 358/2005 E SUAS ALTERAÇÕES, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital**, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º. 50/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/07/2024 a 12/07/2025;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor mensal é de R\$ 381.474,00 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais), perfazendo assim o valor anual de R\$ 4.577.688,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: - U.E.02.12.01; F.P.18.542.0013.2049; C.E. 3.3.90.39.99; Código Aplicação 110.000; FR 01; ficha 579 do exercício vigente..

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/5/9190. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**CONTRATO Nº 72/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/4/9968**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022

**ADITIVO Nº 02**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato**, e a empresa **CEBRAD - CENTRO BRASILEIRO DE DIGNÁSTICOS POR IMAGEM - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.617.802/0001-10, sediada à Rua Jácomo Rossi, nº 71, sala 3, Jd. Paulistano, CEP 14.090-343, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço eletrônico [contabilidade@jupitercontabilidade.com.br](mailto:contabilidade@jupitercontabilidade.com.br) / [dgracioli@gmail.com](mailto:dgracioli@gmail.com), e telefone (16) 3627-6706, neste ato representada por **MAURÍCIO BEZERRA DAMACENO**, brasileiro, casado, médico / empresário, portador do RG nº 16.236.424-6, inscrito no CPF sob o nº 085.336.238-60, residente e domiciliado à Rua Jácomo Rossi, nº 71, sala 3, Jd. Paulistano, CEP 14.090-343, na cidade de Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado com a empresa, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2022**, originado do **processo administrativo nº 2022/4/9968, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 e Processo Administrativo nº14588/2023, Prestação de Serviços de Laudos de Raio-X em atendimento aos pacientes do SUS(SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 72/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 23/07/2024 a 19/01/2025;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor será de R\$25.978,89 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) que representam o saldo remanescente de 6511 laudos de exames por imagem, conforme descrito nas fls 02.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: - U.E.02.08.01; F.P.10.302.0008.2085; C.E. 3.3.90.39.50; Código Aplicação 302.000; FR 05; ficha 398 do exercício vigente, conforme fls. 61 verso.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/6/11821. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.



**CONTRATO Nº 75/2024**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/23429**  
**CODIGO AUDESP: 2024230000415**  
**ADITIVO Nº 01**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **RAC - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.764.136/0001-48, sediada à rua Antonio Guardia Arroyo, nº1.081 , CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama/SP, com o endereço eletrônico: [racconstrutora@hotmail.com](mailto:racconstrutora@hotmail.com) e telefone: (17) 99202-5521, neste ato representada por **RICARDO ANTONIO COLOMBO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.919.663 e inscrito no CPF sob nº 218.736.938-81, residente e domiciliado à rua Antonio Guardia Arroyo, nº1.081 , CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2023**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/23429, Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de pintura externa e térreo do Paço Municipal, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - centro - Catanduva-SP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 75/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E VALORES**

Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 16/07/2024 a 14/09/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/06/12025. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

CONVÊNIO 02/2022

ADITIVO Nº 04

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato**, e de outro lado a empresa **ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A FAZER O BEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.713.836/0001-89, com endereço à Rua Sergipe, nº 784, Centro, CEP 15800-100, Catanduva/SP, com o endereço eletrônico: gasa1@terra.com.br e telefone (17) 3522-7486, neste ato representada por **THIAGO PARDO PIZARRO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 22.601.803-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 214.056.608-48, residente e domiciliado à Rua Belém, nº 722, Centro, Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o convênio celebrado no com a empresa, originado no **Processo Administrativo nº 2022/7/15264 - CONVÊNIO 02/2022- CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PROCEDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA EM HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OUTRAS DOENÇAS CRÔNICAS TRANSMISSÍVEIS**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 02/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/07/2024 a 12/07/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR**

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 3,925950% conforme índice IPCA do período junho/2023 a maio/2024, de acordo com o previsto na cláusula 4.1 do instrumento contratual, passando o valor de R\$ 102.817,86 (cento e dois mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) mensal, para **R\$ 106.854,44 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensal**, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.282.253,33 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: - U.E.02.08.01; F.P.10.305.0008.2086; C.E. 3.3.50.39.06; Código Aplicação 303.000; FR 01; ficha 429; FR 05; Ficha 430 do exercício vigente, conforme fls. 113.

**CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO**

Fica alterado o memorial descritivo conforme anexo I.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/6/10818. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 12 de Julho de 2024.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**CONTRATANTE**

---

**ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**  
**CONTRATANTE**

---

**THIAGO PARDO PIZARRO**  
**ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A FAZER O BEM**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME

CPF n°

---

NOME

CPF n°

**ALTERAÇÕES ADITAMENTO Nº 04****MEMORIAL DESCRITIVO**

**EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PROCEDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA EM HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OUTRAS DOENÇAS CRÔNICAS TRANSMISSÍVEIS.**

**SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO .....	01
2. OBJETO DO CONVÊNIO.....	03
3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS CONVENIADO.....	03
3.1 Serviços Conveniados.....	03
3.2 Forma de Acesso aos Serviços .....	04
3.3 Forma de Prestação dos Serviços .....	04
4. INDICADORES E METAS .....	06
4.1 Quadro de Metas Quantitativas e Qualitativas.....	07
4.2 Quadro de Equipe Mínima .....	08
5. RECURSOS FINANCEIROS E SISTEMA DE PAGAMENTO .....	09
6. PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	09
7. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....	10
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	11

**1. INTRODUÇÃO**

O Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, é habilitado na Gestão Plena do Sistema Municipal, em conformidade com a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.

Nessa condição, o Município possui diversas responsabilidades, dentre elas a gerência unidades próprias, ambulatoriais e hospitalares; a gerência de unidades assistenciais transferidas pelo Estado e pela União; a gestão de todo o sistema municipal, incluindo a gestão sobre os prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS, independente da sua natureza jurídica ou nível de complexidade e a garantia do atendimento em seu território para sua população e para a população referenciada por outros municípios, conforme definido na PPI e transformado em Termo de Compromisso para a Garantia de Acesso.

Além disso, goza das prerrogativas de gestão do conjunto das unidades prestadoras de serviços ao SUS ambulatoriais especializadas e hospitalares, estatais e privadas, estabelecidas no território municipal; além de receber diretamente no Fundo Municipal de Saúde, o montante total de recursos federais correspondentes ao limite financeiro programado para o município, compreendendo a parcela destinada ao atendimento da população própria e aquela destinada ao atendimento à população referenciada, condicionado ao cumprimento efetivo do Termo de Compromisso para Garantia de Acesso firmado.

Para o desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade, o Município deve dispor de serviços próprios, com infraestrutura física, de recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários ao atendimento da população. Caso suas disponibilidades foram insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população, poderá complementar a oferta com serviços privados, desde que comprovada a necessidade e a impossibilidade de ampliação dos serviços próprios. Essa complementação se dá por meio do processo de contratualização, que tem como base legal a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber. Observará ainda as Portarias de Consolidação nº 01 a 06 de 2017 do Ministério da Saúde e suas alterações.

O Município de Catanduva possui, dentre outros serviços, o Programa Municipal DST/AIDS, programa que tem a atribuição de garantir ações programadas na prevenção, apoio e tratamento às pessoas vivendo com HIV/AIDS e hepatites virais; também é referência para o atendimento e desenvolvimento de ações referentes a outras doenças crônicas transmissíveis, como hanseníase e tuberculose. No entanto, não dispõe de todos os recursos necessários para garantir a cobertura assistencial a toda população. Diante dessa insuficiência, o Município busca complementar a oferta dos referidos serviços por meio de parceria com instituição privada, sem fins lucrativos, nos termos da legislação vigente.

Nesse contexto, no Município de Catanduva há uma entidade, Grupo de Apoio e Solidariedade ao Paciente com AIDS – GASA, com caráter filantrópico e sem fins lucrativos, que desenvolve há mais de 25 (vinte) anos atividades relacionadas a prevenção, apoio e tratamento às pessoas vivendo com HIV/AIDS e hepatites virais, havendo interesse comum em firmar uma parceria em prol da prestação de serviços assistenciais à saúde.

O instrumento contratual adotado para essa parceria será o Convênio, que será composto por duas partes: uma que estabelece o objeto do ajuste, as responsabilidades dos signatários, os recursos financeiros envolvidos, dentre outras cláusulas (instrumento contratual propriamente dito); e outra, denominada “Memorial Descritivo”, que descreve as ações e serviços de saúde, as metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas pela entidade, formas de acompanhamento e avaliação, dentre outros aspectos. Além das duas partes do instrumento contratual, poderá ser apostilado ainda um Plano de Trabalho da entidade, contendo informações sobre a mesma e a descrição das formas de execução e acompanhamento das ações e serviços conveniados.

Assim, considerando as prerrogativas e responsabilidades do Município de Catanduva, apresentamos este Memorial Descritivo, base para o Convênio que tem como objetivo garantir as ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS, hepatites virais e outras doenças crônicas transmissíveis.

## **2. OBJETO DO CONVÊNIO**

Execução, pelo Conveniado, de ações de prevenção, atendimento especializado e procedimentos de assistência em HIV/AIDS, Hepatite Virais e outras doenças crônicas transmissíveis, promovendo a defesa e a garantia dos direitos das pessoas vivendo com tais condições.

## **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS CONVENIADOS**

### **3.1 Serviços Conveniados**

**a. Ações de Promoção à Saúde e Prevenção as IST/AIDS – CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento):** realizar, através de equipe multidisciplinar, ações de prevenção, utilizando-se de parcerias em espaços públicos e privados para realização de palestras educativas; capacitação para a rede municipal de saúde;

elaborar campanhas de prevenção e testagem rápida, fornecimento de insumos de prevenção e material informativo e ainda acessar a população vulnerável no período noturno com ações de redução de danos.

**b. Ações de Serviço de Assistência Ambulatorial Especializada – SAE:** realização de consultas com equipe multidisciplinar e atendimento e procedimentos de assistência para HIV/AIDS/Hepatites Virais, Sífilis adquirida, Sífilis Congênita, Crianças Expostas e vulneráveis a transmissão vertical do HIV, Violência Sexual, Acidente de Trabalho e PEP Sexual. Conforme pactuado regionalmente e estabelecido grade de referência, o município de Catanduva através do Programa Municipal DST/AIDS é referência para os 19 municípios da CIR de Catanduva. O serviço deve oferecer as ações descritas no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.

**c. Ações de vigilância e assistência ao paciente com hanseníase:** realização de consultas a atividades de prevenção, com equipe multidisciplinar, realizando o acompanhamento e identificação dos casos, por meio do exame físico geral e dermatoneurológico para identificar lesões ou áreas de pele com alteração de sensibilidade e/ou comprometimento de nervos periféricos, com alterações sensitivas e/ou motoras e/ou autonômicas.

**d. Ações de Inserção Social:** a entidade deverá promover, através de oficinas de trabalho, a capacidade laborativa das PVHA, contribuindo para o resgate da cidadania e adesão ao tratamento.

### 3.2 Forma de Acesso aos Serviços

O Centro de Testagem e Aconselhamento bem como o Serviço de Atendimento Especializado e o Serviço de Atendimento ao Paciente com outras doenças crônicas transmissíveis, atendem livre demanda, sendo ou não referenciados pelos demais pontos de atenção da Rede Municipal de Saúde de Catanduva ou dos municípios de sua região de saúde.

### 3.3 Forma de Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, além do estabelecido em Protocolos e Fluxos Municipais. Deverá se observar também as Leis, Portarias e Regulamentos Estaduais e Federais, que estabelecem recomendações, padronizações e procedimentos a serem adotados a nível estadual ou federal. O Conveniado deverá ainda:

I - cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência ao paciente com HIV/AIDS, hepatites virais ou outras doenças crônicas transmissíveis;

II – seguir as Diretrizes Nacionais do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/AIDS, das Hepatites Virais e de outras doenças crônicas transmissíveis do Ministério da Saúde, bem como os Protocolos Clínicos e Diretrizes de Tratamento – PCDT;

III – prezar pela assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza garantindo de maneira contínua os direitos das PVHA;

IV – promover articulação e integração entre as demais Vigilâncias do município, bem como com os órgãos estaduais e federais de apoio;

V – cumprir com as Diretrizes Nacionais para Organização do CTA no âmbito da Prevenção Combinada e nas Redes de Atenção à Saúde;

VI – cumprir com as Diretrizes, Metas e Ações definidas no Plano Municipal de Saúde, no que diz respeito à elaboração e cumprimento do Plano de Ações e Metas do Programa Municipal DST/AIDS;

VII – realizar as ações pactuadas anualmente no PAM – Plano de Ações e Metas do Programa Municipal DST/AIDS;

VIII – realizar a notificação compulsória diante da suspeita das doenças previstas na PORTARIA GM/MS Nº 420, DE 2 DE MARÇO DE 2022

XIX – ser campo de educação permanente para profissionais da RAS, conforme pactuado com o gestor público de saúde local.

#### **4. INDICADORES E METAS**

Os indicadores são medidas-síntese que contêm informação relevante sobre determinados atributos e dimensões dos processos estabelecidos assim como dos resultados das ações realizadas, sendo imprescindível para o planejamento, organização, coordenação e avaliação das atividades desenvolvidas.

As metas quantitativas têm como objetivo mensurar o desempenho da entidade e das equipes assistenciais. As metas qualitativas visam confirmar se todas as ações necessárias para o atendimento das necessidades dos usuários estão sendo conduzidas de forma integral.

Os indicadores e metas foram definidos com base no levantamento epidemiológico dos indicadores de saúde relacionados à DST/AIDS, Hepatites virais, e outras doenças crônicas transmissíveis, bem como o histórico de produção de anos anteriores do serviço prestado pelo município.

Os indicadores e metas são mensais, porém serão acompanhados e avaliados quanto a seu atingimento, trimestralmente, pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização, que emitirá um parecer com base na média do trimestre avaliado, conforme estabelecido nos quadros a seguir e no item 7 deste Memorial Descritivo.

Os indicadores e metas poderão ser atualizados e modificados no decorrer do Convênio, de acordo com as avaliações da Comissão e da Secretaria de Saúde.

**4.1 Quadro de Metas Quantitativas e Qualitativas**

ITEM	INDICADOR / DESCRIÇÃO	META MENSAL	CÁLCULO / INSTRUMENTO / FONTE DE VERIFICAÇÃO
1	Nº de Consultas Médicas realizadas no SAE.	150 consultas médicas realizadas.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (SAI/SUS) ou qualquer outro sistema de informação a ser indicado pela SMS.
2	Nº de Consultas Médicas para Hepatites.	45 consultas médicas realizadas.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (SAI/SUS) ou qualquer outro sistema de informação a ser indicado pela SMS.
3	Nº de Consultas Médicas para Hanseníase.	15 consultas médicas realizadas.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (SAI/SUS) ou qualquer outro sistema de informação a ser indicado pela SMS.
4	Nº de Consultas de Enfermagem no SAE.	80 consultas de enfermagem realizadas.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (SAI/SUS) ou qualquer outro sistema de informação a ser indicado pela SMS.
5	Nº de Atendimentos de profissionais de nível superior no SAE e CTA.	200 atendimentos realizados no SAE.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (SAI/SUS) ou qualquer outro sistema de informação a ser indicado pela SMS.
6	Nº de Oficinas realizadas com vistas à inserção social a partir de cronograma apresentado.	Mínimo de 3 oficinas realizadas.	Relatório de funcionamento das oficinas.
7	Nº de ações extramuros realizadas com foco em prevenção a partir de cronograma apresentado.	Mínimo de 3 ações realizadas.	Relatório ou outras formas de documentar as ações realizadas.
8	Nº de testagem rápida para HIV/Sífilis/Hepatites B e C realizadas no CTA.	200 testes realizados.	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (SAI/SUS) ou qualquer outro a ser indicado pela SMS.
9	Cronograma de capacitações realizadas para profissionais da rede municipal de saúde (mensais ou anuais) sobre os temas previstos em PAM.	Mínimo de 2 capacitações anuais	Relatório e/ou lista de presença.
10	Pontualidade na entrega das Prestações de Contas	Prestação de contas entregue até o dia 20 de cada mês.	Protocolo de recebimento.
11	Ações de Matriciamento na Atenção Básica.	Mínimo de 02 ações mensais de matriciamento realizados na Atenção Básica.	Relatórios de visitas e/ou lista de presença.

#### 4.2. Quadro de Equipe Mínima

As metas de equipe mínima e de produção por unidade e serviço de saúde conveniados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas adiante. A manutenção da equipe mínima no serviço seja CTA (Centro de Aconselhamento e Testagem), seja no SAE (Serviço de Atendimento Especial) ou no atendimento ao paciente acometido pela hanseníase, durante o horário de funcionamento definido, constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas quantitativas.

A Equipe Mínima é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação, pela Conveniada e atuação de acordo com quadro a seguir. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto, a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à Conveniada propor quadro de pessoal e/ou recursos necessários ao pleno funcionamento das ações e serviços.

Para cumprimento adequado das metas, sugerimos como equipe mínima:

MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE HIV	MÍNIMO DE 20 HRS SEMANAIS
MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE HEPATITES VIRAIS	MÍNIMO DE 8 HRS SEMANAIS
MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE HANSENÍASE	MÍNIMO DE 4 HRS SEMANAIS
ENFERMEIRA	MÍNIMO DE 3 (sendo uma de 20 HRS semanais e o restante 40hs semanais)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÍNIMO DE 3 (40 HRS SEMANAIS CADA)
ASSISTENTE SOCIAL	MÍNIMO DE 30 HRS SEMANAIS
PSICÓLOGA	MÍNIMO DE 40 HRS SEMANAIS
FARMACÊUTICO	MÍNIMO DE 40 HRS SEMANAIS
AGENTE SOCIAL	MÍNIMO DE 2 (20 HRS SEMANAIS)

#### 5. RECURSOS FINANCEIROS E SISTEMA DE PAGAMENTO

O presente Convênio adotará o sistema de Orçamentação Global, modalidade de financiamento na qual a totalidade dos recursos é provisionada ao Conveniado, garantindo-lhe conhecimento antecipado do volume máximo previsto para desembolso no período do Convênio.

O repasse dos recursos financeiros será realizado de forma regular, em parcelas mensais, condicionado ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas e demais compromissos estabelecidos neste Memorial Descritivo. Além disso, o repasse estará condicionado à correta prestação de contas financeira e assistencial, livre de inconsistências, conforme critérios estabelecidos pela SMS, bem como ao envio tempestivo de todas as documentações pertinentes.

Os recursos financeiros do presente Convênio são de fonte Federal e Municipal.

O total dos recursos financeiros será repassado em conformidade com o quadro de avaliação dos indicadores e metas previstos no cláusula 7 deste Memorial.

#### 6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Conveniado deverá elaborar e entregar à Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, Prestação de Contas Assistencial e Financeira, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

#### 7. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva constituirá Comissão de Acompanhamento da Contratualização, que reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente e terá como atribuições acompanhar a execução das ações e serviços conveniados, principalmente no tocante ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, a aplicação dos recursos financeiros, além da adequação às Políticas de Saúde do SUS e diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva.

A avaliação se dará principalmente por meio da análise das Prestações de Contas Assistenciais e Financeiras e visitas *in loco* na entidade, sem prejuízo a outras formas que possam ser definidas pela mesma.

A Comissão poderá, a qualquer tempo, solicitar pareceres de outros órgãos da Prefeitura do Município de Catanduva, como Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Secretaria Municipal de Finanças, Controle Interno e quaisquer outros necessários, com vistas a auxiliar no processo de avaliação.

Mediante o resultado da avaliação e parecer da Comissão, que será encaminhado ao Secretário de Saúde, poderão ser aplicados descontos referentes a apresentação de despesas impróprias, além de desconto proporcional ao não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas.

As metas quantitativas e qualitativas serão avaliadas através do quadro de metas previsto no item 4.1 deste Convênio e pontuadas conforme abaixo:

#### QUADRO DE AVALIAÇÃO DE INDICADORES E METAS

Porcentagem de Indicadores e Metas Atingidas	Quantidade de Indicadores e Metas Atingidas	Desconto aplicado
Entre 90 e 100%	9 a 10	sem desconto
Entre 70 e 89,99%	7 a 8	2,5% de desconto
Entre 50 69,99%	5 a 6	5,0% de desconto
Abaixo de 50%	4 ou menos	10% de desconto

Os descontos financeiros apurados serão aplicados nos meses subsequentes ao da análise da Comissão, divididos em três parcelas iguais e sucessivas.

Em caso de execução abaixo de 50% (cinquenta por cento) das metas, além do desconto previsto no quadro anterior, sem prejuízo de outras sanções, será realizada a revisão das metas pactuadas, assim como a revisão dos Recursos Financeiros, com base na análise de eventuais mudanças na demanda assistencial formalizando as alterações por meio de Termo Aditivo ao Convênio.

A avaliação da Comissão e eventuais fiscalizações da Secretaria Municipal de Saúde sobre os serviços conveniados, não exime o Conveniado da sua plena responsabilidade perante o Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Sem prejuízo do acompanhamento, da avaliação e fiscalização realizada sobre a execução do objeto deste Convênio, as partes reconhecem a prerrogativa de controle e auditoria nos termos da legislação vigente, pelos órgãos gestores do SUS e órgãos de controle externo.

#### 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de responsabilidade exclusiva e integral do Conveniado a utilização de pessoal para execução do objeto deste Convênio, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município. O Conveniado deve arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objeto deste.

O Conveniado responde civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, venham diretamente ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados / profissionais / prepostos, danos aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, bem como ao patrimônio público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência na prestação dos serviços deste Convênio.

O Conveniado deverá observar, na elaboração de seu Plano de Trabalho, bem como na execução do Convênio, toda a legislação aplicável ao objeto do mesmo, bem como todos os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva – SMS.

## ANEXO I- PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

## ANEXO II – PLANILHA DE SALÁRIOS/SERVIÇOS E ENCARGOS SOCIAIS

## ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

## ANEXO I- PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

## PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO		
CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DA DESPESA	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
<b>1. Recursos Humanos</b>	<b>R\$ 73.007,00</b>	<b>R\$ 876.083,96</b>
1.1 Salários	R\$ 42.650,08	R\$ 511.800,98
1.2 Benefícios	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
1.3 Encargos	R\$ 5.930,40	R\$ 71.164,80
1.4 Provisão	R\$ 19.626,51	R\$ 235.518,18
<b>2. Gêneros Alimentícios</b>	<b>R\$ 2.073,80</b>	<b>R\$ 24.885,60</b>
2.1 Gêneros Alimentícios	R\$ 2.073,80	R\$ 24.885,60
<b>3. Outros Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 1.800,00</b>
3.1 Materiais de Escritório	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
<b>4. Serviços Médicos</b>	<b>R\$ 20.282,26</b>	<b>R\$ 243.387,12</b>
4.1 Serviços Médicos	R\$ 20.282,26	R\$ 243.387,12
<b>5. Outros Serviços de Terceiros</b>	<b>R\$ 10.418,45</b>	<b>R\$ 125.021,40</b>
5.1 Serviços Contábeis	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
5.2 Serviços Jurídicos	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
5.3 Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho	R\$ 518,45	R\$ 6.221,40
5.4 Manutenção de Mobiliários e Equipamentos	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
5.5 Manutenção de Veículos Leves	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
<b>6. Utilidades Públicas</b>	<b>R\$ 222,93</b>	<b>R\$ 2.675,20</b>
6.1 IPVA/DPVAT/Licença Automóvel	R\$ 15,55	R\$ 186,64
6.2 Seguro Automóvel	R\$ 207,38	R\$ 2.488,56
<b>7. Combustível</b>	<b>R\$ 700,00</b>	<b>R\$ 8.400,00</b>
7.1 Combustível e Pedágio	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 106.854,44</b>	<b>R\$ 1.282.253,28</b>



## ANEXO II – PLANILHA DE SALÁRIOS/SERVIÇOS E ENCARGOS SOCIAIS

FUNCIONÁRIOS CLT														
FUNÇÃO	CARGA HOR. SEMANAL	sal. Atualizado	INSAUB.	AR/CESTA ALIM.	TOTAL SALÁRIO	13º SALÁRIO	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	AVISO PRÉVIO	FGTS	MULTA FGTS	TOTAL ENCARGOS	TOTAL GERAL FOLHA FUNC.	
AGENTE SOCIAL	24:00:00	R\$ 1.473,68	282,40	300,00	2.056,08	146,34	146,34	48,79	146,34	156,10	65,54	709,46	2.765,54	
AGENTE SOCIAL	24:00:00	R\$ 1.473,68	282,40	300,00	2.056,08	146,34	146,34	48,79	146,34	156,10	65,54	709,46	2.765,54	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30:00:00	R\$ 2.871,50	282,40	300,00	3.453,90	262,82	262,82	87,61	262,82	280,35	117,75	1.234,37	4.728,27	
ASSISTENTE SOCIAL	30:00:00	R\$ 2.191,27	282,40	300,00	2.773,67	206,14	206,14	68,71	206,14	219,88	92,35	999,36	3.773,03	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40:00:00	R\$ 1.641,54	282,40	300,00	2.223,94	160,49	160,49	53,50	160,49	171,19	71,90	778,08	3.004,02	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40:00:00	R\$ 1.641,54	282,40	300,00	2.223,94	160,49	160,49	53,50	160,49	171,19	71,90	778,08	3.004,02	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40:00:00	R\$ 1.641,54	282,40	300,00	2.223,94	160,49	160,49	53,50	160,49	171,19	71,90	778,08	3.004,02	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40:00:00	R\$ 1.641,54	282,40	300,00	2.223,94	160,49	160,49	53,50	160,49	171,19	71,90	778,08	3.004,02	
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40:00:00	R\$ 5.418,06	282,40	300,00	6.000,46	475,04	475,04	158,35	475,04	506,73	212,82	2.302,99	8.303,45	
ENFERMEIRA	40:00:00	R\$ 3.706,32	564,80	300,00	4.571,12	355,93	355,93	118,64	355,93	379,65	159,44	1.725,53	6.296,65	
ENFERMEIRA	40:00:00	R\$ 3.706,32	564,80	300,00	4.571,12	355,93	355,93	118,64	355,93	379,65	159,44	1.725,53	6.296,65	
FARMACÊUTICO	40:00:00	R\$ 3.706,32	564,80	300,00	4.571,12	355,93	355,93	118,64	355,93	379,65	159,44	1.725,53	6.296,65	
MÉDICA GASTROENTEROLOGISTA	12:00:00	R\$ 6.197,78	564,80	300,00	7.062,58	563,55	563,55	187,85	563,55	601,12	252,47	2.732,08	9.794,66	
PSICÓLOGA	30:00:00	R\$ 1.398,32	282,40	300,00	2.538,72	186,54	186,54	62,19	186,54	199,00	81,58	904,44	3.443,16	
PSICÓLOGO - RT	12:00:00	R\$ 1.523,53	282,40	300,00	2.105,93	150,33	150,33	50,11	150,33	160,33	67,35	728,79	2.834,71	
ENFERMEIRA	20:00:00	R\$ 1.853,16	564,80	300,00	2.717,96	201,50	201,50	67,17	201,50	214,93	90,17	976,86	3.694,81	
<b>TOTALS</b>	<b>302:00:00</b>	<b>42.855,08</b>	<b>5.930,40</b>	<b>4.800,00</b>	<b>53.380,48</b>	<b>4.048,37</b>	<b>4.048,37</b>	<b>1.349,46</b>	<b>4.048,37</b>	<b>4.318,27</b>	<b>1.813,67</b>	<b>19.628,51</b>	<b>73.007,99</b>	

NATUREZA DO SERVIÇO	Valor Mensal Atualizado	Valor Anual Atualizado
SERV.TERCEIROS - MÉDICOS	R\$ 20.282,26	R\$ 243.387,12
SERV.TERCEIROS - CONTADOR	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
SERV.TERCEIROS - ADVOGADO	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
SERV. MED. SEG. TRABALHO	R\$ 518,45	R\$ 6.221,40
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>R\$ 29.800,71</b>	<b>R\$ 357.608,52</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		
MATERIAIS DE CONSUMO (ESCRITÓRIO)	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
GÊNERO ALIMENTÍCIOS	R\$ 2.073,80	R\$ 24.885,60
MANUTENÇÃO DE MOB. E EQUIPAMENTOS	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
<b>SUB- TOTAL</b>	<b>R\$ 2.823,80</b>	<b>R\$ 33.885,60</b>
<b>DESPESA DETALHADA VEÍCULOS</b>		
COMBUSTÍVEL E PEDÁGIO	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
IPVA / DPVAT/ LICENÇA	R\$ 15,55	R\$ 186,64
SEGURO TOTAL	R\$ 207,38	R\$ 2.488,56
<b>SUB- TOTAL</b>	<b>R\$ 1.222,93</b>	<b>R\$ 14.675,20</b>



## ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição / Categoria ou Finalidade da Despesa	Concedente		Proponente	
	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
<b>01. Recursos Humanos</b>				
01.01. Salários e Benefícios	73.007,00	876.083,96		
01.03. Outras formas de contratação (pessoa jurídica – médicos)	20.282,26	243.387,12		
02. Materiais de Consumo (Escritório)	150,00	1.800,00		
03. Gêneros Alimentícios	2.073,80	24.885,60	800,00	9.600,00
04. Serviços de Terceiros (Contador)	4.000,00	48.000,00		
05. Serviços de Terceiros (Advogado)	5.000,00	60.000,00		
05. Veículo Leve (Peças, Serviços, Combustível, Seguro, Pedágio)	1.222,93	14.675,20		
06. Outras Despesas (Medicina e Segurança do Trabalho)	518,45	6.221,40		
07. Manutenção de Mob. e Equipamentos	600,00	7.200,00		
<b>TOTAL</b>	<b>106.854,44</b>	<b>1.282.253,28</b>	<b>800,00</b>	<b>9.600,00</b>

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês de referência	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
Valor	R\$ 106.854,44				

6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
R\$ 106.854,44						

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024** - Objeto: Registro de Preços para aquisição de pedra brita(pó de pedra, pedrisco, pedra 1, pedra 2, BGS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 31/07/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 31/07/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 16 de julho de 2024. Lourival Formis Júnior - Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024** - Objeto: Registro de Preços de serviços de reparos em VEÍCULOS PESADOS (**Caminhões e Ônibus**) pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Catanduva-SP, através de oficina especializada com o fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia e ferramental nas condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 31/07/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 31/07/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 16 de julho de 2024. Edilaine da Silva - Pregoeira.

**Homologação / Adjudicação****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - OBJETO: Alienação dos móveis e materiais descartados pelos setores da Prefeitura que se encontram aptos para leilão, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 6º, XI, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, que é parte integrante deste Edital.**

LOTE	OBJETO/ COMPOSIÇÃO DO LOTE	ARREMATANTE	VALOR ARRETAMADO
01	INFORMÁTICA Peso estimado do lote 1.200 kg monitor, cpu, mouse, estabilizador, telefone, televisão, impressora e etc.	NOME: JOSÉ FLORES JUNIOR R.G.: 43.492.628 C.P.F.: 328.610.408-66 ENDEREÇO: RUA OITI, 40 - VILA GUZZO - CATANDUVA-SP FONE/CELULAR: 11-99118-2909	R\$ 700,00
02	VENTILADOR Peso estimado do lote 500 kg pá, motor e grade	NOME: JOSÉ FLORES JUNIOR R.G.: 43.492.628 C.P.F.: 328.610.408-66 ENDEREÇO: RUA OITI, 40 - VILA GUZZO - CATANDUVA-SP FONE/CELULAR: 11-99118-2909	R\$ 666,67



03	REATOR Peso estimado do lote 10.000 kg caixa de reator	NOME: JOSÉ FLORES JUNIOR R.G.: 43.492.628 C.P.F.: 328.610.408-66 ENDEREÇO: RUA OITI, 40 - VILA GUZZO - CATANDUVA-SP FONE/CELULAR: 11-99118-2909	R\$ 3.433,33
05	SUCATA Peso estimado do lote 5.000 kg ferro, alumínio e plástico.	NOME: JOSÉ FLORES JUNIOR R.G.: 43.492.628 C.P.F.: 328.610.408-66 ENDEREÇO: RUA OITI, 40 - VILA GUZZO - CATANDUVA-SP FONE/CELULAR: 11-99118-2909	R\$ 5.100,00
06	GALPÃO/ DIVERSOS Peso estimado do lote 4.000 kg mesa, cadeira, armário, berço, geladeira, cofres e etc...	NOME: JOSÉ FLORES JUNIOR R.G.: 43.492.628 C.P.F.: 328.610.408-66 ENDEREÇO: RUA OITI, 40 - VILA GUZZO - CATANDUVA-SP FONE/CELULAR: 11-99118-2909	R\$ 2.633,33
07	BATERIA Peso estimado do lote 1.500 kg bateria de veículos	NOME: JOSÉ FLORES JUNIOR R.G.: 43.492.628 C.P.F.: 328.610.408-66 ENDEREÇO: RUA OITI, 40 - VILA GUZZO - CATANDUVA-SP FONE/CELULAR: 11-99118-2909	R\$ 5.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Suspensão**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/04/6880**

É o presente, para levar ao conhecimento de que a pessoa jurídica **BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.167.495/0001-74, **por descumprimento quanto ao prazo de fornecimento constante na ata de registro de preços PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2023 - ATA DE REGISTRO 156/2023 - Registro de Preços para aquisição de linguiça calabresa, salsicha hot dog, carne bovina moída, carne bovina em cubos, almondega de carne, carne suína e filé de tilápia, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade**, pelo prazo de até 02 (dois) anos. CLAUDIA DE CARVALHO COSMO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 05944/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS MARCA METALNOBRE DA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 19/07/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de julho de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS MARCA METALNOBRE DA EMEF PROF SANTOS AGUIAR, PATRIMÔNIO 071402 NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em Geladeira Industrial 4P, Marca METALNOBRE  <b>Defeito relatado:</b> O equipamento esta congelando e fazendo barulho.	SERVIÇO	01

### **3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### **4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado na EMEF PROF. SANTOS AGUIAR, situada a Rua São João da Boa Vista, 110 – Vila Amendola – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Giovana Tódaro Leite**

**CPF: XXX.146.328-XX**

**CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

**EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

#### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 16 de Julho de 2024.

---

Giovana Tódaro Leite  
XXX.146.328-XX  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

---

Cláudia de Carvalho Cosmo  
XXX179.588-XX  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05944/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE      DE 2024.

---

ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: [www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento](http://www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento) ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à **Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01**, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas**, **no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
Adavir César Del Borgo	4878/2024	Isenção de IPTU/TSU
Caio Fernandes Dias	4000/2024	IPTU Verde
Carlos Eduardo Brighenti	3992/2024	IPTU Verde
Deivid Roberto Dantas da Silva	3640/2024	Revisão do lançamento do IPTU
Deolindo Marin de Oliveira Filho	4978/2024	Isenção de IPTU/TSU
Ednaldo Leite da Silva	3823/2024	Revisão do lançamento do IPTU
Elena Cleonice Moala Barrile	4491/2024	Isenção de IPTU/TSU
Flavia Santos Petrucio	2976/2024	Revisão do lançamento do IPTU
Guebara e Borgonovi Engenharia, Ind. E Comercio Ltda.	4076/2024	Auto de Infração Ambiental
Guebara e Borgonovi Engenharia, Ind. E Comercio Ltda.	4079/2024	Auto de Infração Ambiental
Guilherme Marcos	3130/2024	Revisão do lançamento do IPTU
Iracema da Silva Bueno	4045/2024	Isenção de IPTU/TSU
Jacqueline Neves dos Santos	3757/2024	Revisão do lançamento do IPTU
João Roberto Gimenes Lopes	4780/2024	IPTU Verde
José Cardoso da Silva	4330/2024	Isenção de IPTU/TSU
Jose Edson Tofanelli	4267/2024	Revisão (Impostos)
Kátia de Souza	3247/2024	Revisão do lançamento do IPTU
Kelvin Ranieri de Souza	3115/2024	Revisão do lançamento do IPTU
Marta Gomes Rodrigues	5947/2023	Isenção de IPTU/TSU
Monize Fernanda Garcia	3556/2024	Revisão do lançamento do IPTU
Raul Francisco Juliato	4454/2024	IPTU Verde
Thifany Layza André	3185/2024	Revisão do lançamento do IPTU
Valdir Araujo de Almeida	3108/2024	Revisão do lançamento do IPTU

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 16 de julho de 2024.

**Luciane de Souza Pereira**  
**Chefe da Central de Atendimento**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO  
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: [www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento](http://www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento) ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
Adelina Fracasso da Costa	5447/2024	Isenção de IPTU/TSU
Ademar Rodrigues	5461/2024	Isenção de IPTU/TSU
Alice Cardoso Farinelli	5596/2024	Isenção de IPTU/TSU
Altino Alves Ferreira	7651/2023	Isenção IPTU/TSU
Ana Maria Mauro de Toledo	5413/2024	Isenção de IPTU/TSU
Ana Paula da Silva	2390/2024	Revisão Muro e Calçada
Anderson Gonçalves	24754/2023	Parcelamento de Débitos
Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva	23395/2023	Uso do Teatro Municipal
Carlos Roberto Machado	5411/2024	Isenção de IPTU/TSU
Casa Luz Iluminação Ltda. – EPP	11353/2023	IPTU Verde
Henrique Pedro Magoga	797/2024	IPTU Verde
Isabel Barbosa Ramos Paizan	5467/2024	Isenção de IPTU/TSU
Ivonete Trofino	5395/2024	Isenção de IPTU/TSU
José Antonio Rodrigues Sanches	6871/2023	Auto de Infração Ambiental
José Carlos	5362/2024	Isenção de IPTU/TSU
José Luis Dian	5187/2024	IPTU Verde
José Mauro da Silva	5406/2024	IPTU Verde
Luiza Adirce Ceron Sartori	4858/2024	Isenção de IPTU/TSU
Norisvaldo de Andrade	5396/2024	Isenção de IPTU/TSU
Oswaldo Boaventura	5450/2024	Isenção de IPTU/TSU
Sebastiana Soares de Oliveira dos Reis	5320/2024	Isenção de IPTU/TSU
Sueli Francisca Xavier	5287/2024	Revisão do lançamento do IPTU
Valter Fabiano	5397/2024	Isenção de IPTU/TSU

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 16 de julho de 2024.

**Luciane de Souza Pereira**  
**Chefe da Central de Atendimento**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO  
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: [www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento](http://www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento) ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
Fábio Rainho de Oliveira	2868/2024	Revisão do lançamento do IPTU
Laércio Ferreira de Mattos Junior	2635/2024	Revisão Muro e Calçada
Luciano Sanches Fernandes	2762/2024	IPTU Verde
Neder José Rocha Abdo	2852/2024	IPTU Verde

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 16 de julho de 2024.

**Luciane de Souza Pereira  
Chefe da Central de Atendimento**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA**

Conselhos Municipais

Convocação

**PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Planejamento***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS os membros do CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para participar de REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia **31 de JULHO de 2.024 - quarta-feira, às 18:00 horas**, no Auditório do prédio desta Prefeitura Municipal de Catanduva - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01.

PAUTA:

***PRESTAÇÃO DE CONTAS E UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO***

Salientamos a importância de vossa presença e antecipadamente agradecemos.

Catanduva, 16 de Julho de 2024.

***Eng. Civil Gilberto Augusto Motta***  
**Secretário de Planejamento e Informática**



**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Conselhos Municipais**

**Errata**



**CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CATANDUVA**

**ERRATA**

**RESOLUÇÃO Nº 52- CMS DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**Onde se – lê: Art. 1º.** Fica aprovado por unanimidade...

**Leia-se: Art. 1º.** Fica aprovado **por maioria de votos...**

Lucilene Perpétua Val

RG: 22.601.773-4

**Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde**

**Departamento de Compras****Cotações**

**COTAÇÃO N.º 05903/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de desentupimento manual (pias, ralos, tanques e vasos sanitários) nas unidades de saúde, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) **até o dia 19/07/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário das 08h00 às 13h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 16 de julho de 2024.

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de desentupimento de pias, ralos, tanques e vasos sanitários nas unidades de saúde, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

Os procedimentos são necessários para manter higienizados e em funcionamento todas as unidades de saúde e contribuem para proporcionar ambientes adequados e devidamente higienizados para o atendimento a população.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Desentupimento manual (pias, ralos, tanques, vasos sanitários)	Serviço	20

### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### 5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata

### 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** THELMA MARIA BRAVO

**CPF:** XXX.436.838-XX

**CARGO:** OFICIAL ADMINISTRATIVO

**E-MAIL:** [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br)

**DEPARTAMENTO:** SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 16 de julho de 2024

---

**Thiago Samuel da Silva**  
**Chefe da Seção de Almojarifado e Patrimônio – SMS**



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 05903/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055802 - RUA ARICANDUVA, 300DERIV	9055803 - RUA ARICANDUVA, 280DERIVACAO
9057215 - RUA ARICANDUVA, 460DERIV.2-COMERCIO	9058647 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2225PISO SUPERIOR/CASA
9053311 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1666LOJA 2	36487 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1680
36415 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1725	36491 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1750
36420 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1775	36493 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1810
36494 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1820	36495 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1830
36425 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1845	36499 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1850
36480 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1860	36427 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1875
36431 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1935	9053685 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1950
36437 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2025	36478 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2035
36472 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2045	36469 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2055
591385 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2118	9054511 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2160CASA
9054422 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2185FUNDOS/CASA	58085 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2190
588424 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2210	57699 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2235
58083 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2274	57692 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2305
588866 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2315CASA B	48551 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2326DERIV
57703 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2355	60965 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2364
61082 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2460	58037 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2465
61201 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2470	57715 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2485
57719 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2525COMERCIO	61393 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2534
61651 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2540	9052704 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2550COM.2
9053528 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2572DERIV N.2576	588565 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2602ANT 2600 DERIV
9043573 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2636 DERIV/FUNDOS	57724 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2645
57728 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2685COMERCIO	9049571 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2685CASA 2
587365 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2690	9046845 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2695COMERCIO
9043873 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2705DERIV/CASA	57732 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2725
9050477 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2725CASA 1	61578 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2760
58040 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2775COMERCIO	57739 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2825
58041 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2835	9047960 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2845COMERCIO
57740 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2845	9044493 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2900CASA 1
9042671 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2924CASA 2	61202 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2952
588066 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 3036	36408 - RUA ARICANDUVA, 90
36124 - RUA ARICANDUVA, 117	36130 - RUA ARICANDUVA, 157
36134 - RUA ARICANDUVA, 180	36139 - RUA ARICANDUVA, 217
36140 - RUA ARICANDUVA, 220	36146 - RUA ARICANDUVA, 250
36147 - RUA ARICANDUVA, 257	36151 - RUA ARICANDUVA, 280
36153 - RUA ARICANDUVA, 297	36154 - RUA ARICANDUVA, 300
36156 - RUA ARICANDUVA, 310	36166 - RUA ARICANDUVA, 360
36168 - RUA ARICANDUVA, 377	36169 - RUA ARICANDUVA, 380
36170 - RUA ARICANDUVA, 387	36172 - RUA ARICANDUVA, 400
36173 - RUA ARICANDUVA, 410	36174 - RUA ARICANDUVA, 417
36471 - RUA ARICANDUVA, 430	36177 - RUA ARICANDUVA, 440
58025 - RUA GUAXUPE, 381	9053625 - RUA MARIANA, 115FUNDOS
9056425 - AV BOM SUCESSO, 375	9054125 - AV FRANCISCO DE LIMA MACHADO, 610CHÁCARA STA. EUGÊNIA
36346 - AV BARAO DOS COCAIS, 74	36352 - AV BARAO DOS COCAIS, 104
36368 - AV BARAO DOS COCAIS, 189	36376 - AV BARAO DOS COCAIS, 229



36384 - AV BARAO DOS COCAIS, 269	36387 - AV BARAO DOS COCAIS, 299
57876 - AV BARAO DOS COCAIS, 450	36462 - AV BARAO DOS COCAIS, 473
36406 - AV BARAO DOS COCAIS, 513	58070 - AV BOM SUCESSO, 330
58091 - AV BOM SUCESSO, 370	590987 - AV BOM SUCESSO, 399
590997 - AV BOM SUCESSO, 449	9041436 - AV BOM SUCESSO, 450
58079 - AV BOM SUCESSO, 460	58090 - AV BOM SUCESSO, 480
36261 - RUA BETIM, 26	36267 - RUA BETIM, 57
36273 - RUA BETIM, 96	36280 - RUA BETIM, 136
36181 - RUA CAMBUI, 75	36183 - RUA CAMBUI, 85
36189 - RUA CAMBUI, 120	36191 - RUA CAMBUI, 130
36194 - RUA CAMBUI, 145	36201 - RUA CAMBUI, 180
36306 - RUA CAMPO BELO, 70	36307 - RUA CAMPO BELO, 80
36308 - RUA CAMPO BELO, 81	36320 - RUA LAGOA DA PRATA, 60
36325 - RUA LAGOA DA PRATA, 85	36326 - RUA LAGOA DA PRATA, 90
36331 - RUA LAGOA DA PRATA, 125	36336 - RUA LAGOA DA PRATA, 150
36337 - RUA LAGOA DA PRATA, 155	36290 - RUA MARIANA, 75
36291 - RUA MARIANA, 80	36294 - RUA MARIANA, 95
36297 - RUA MARIANA, 115	36303 - RUA MARIANA, 145
9053743 - RUA PATROCINIO, 30FRENTE	36223 - RUA PATROCINIO, 95
36224 - RUA PATROCINIO, 100	36476 - RUA PATROCINIO, 105
9052503 - RUA PATROCINIO, 105FUNDOS	36227 - RUA PATROCINIO, 125
36238 - RUA PATROCINIO, 180	36244 - RUA TIRADENTES, 79
36253 - RUA TIRADENTES, 129	36255 - RUA TIRADENTES, 139
36260 - RUA TIRADENTES, 170	9045081 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 64
9045297 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 74	9045101 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 168
9045175 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 35	9045415 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 44
9045736 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 54	9045292 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 64
9045503 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 75	9045162 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 84
9045309 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 115	9045401 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 138
9045188 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 139	9045559 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 148
9045153 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 158ANT 148	9045436 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 168
9045565 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 188	9045720 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 198
9045065 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 199ANT 189	9045096 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 208ANT 198
9045064 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 219ANT 209	9045253 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 229
9046721 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 258	9046052 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 279
9046632 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 289	9048049 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 298
9045809 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 299	9048084 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 308
9045853 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 318	9048163 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 338
9046003 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 339	9045926 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 348
9045984 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 349	9045808 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 358
9046006 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 369	9045831 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 389
9045964 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 439	9045900 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 449
9045219 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 25	9045556 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 55
9045099 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 85	9045549 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 95
9045260 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 105	9045334 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 139
9045281 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 179	9045319 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 199
9045407 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 229	9045082 - RUA NELSON MARTINES, 34
9045105 - RUA NELSON MARTINES, 44	9045643 - RUA NELSON MARTINES, 64
9045546 - RUA NELSON MARTINES, 84	9045285 - RUA NELSON MARTINES, 94
9045326 - RUA NELSON MARTINES, 95	9045148 - RUA NELSON MARTINES, 105
9045263 - RUA NELSON MARTINES, 115	9045293 - RUA NELSON MARTINES, 159
9045256 - RUA NELSON MARTINES, 168	9045265 - RUA NELSON MARTINES, 169
9045304 - RUA NELSON MARTINES, 178	9045261 - RUA NELSON MARTINES, 198
9045258 - RUA NELSON MARTINES, 219	9045888 - RUA NELSON MARTINES, 258



9045899 - RUA NELSON MARTINES, 259	9045924 - RUA NELSON MARTINES, 269
9046007 - RUA NELSON MARTINES, 278	9045856 - RUA NELSON MARTINES, 289
9045865 - RUA NELSON MARTINES, 298	9046626 - RUA NELSON MARTINES, 318
9045970 - RUA NELSON MARTINES, 319	9045933 - RUA NELSON MARTINES, 328
9045828 - RUA NELSON MARTINES, 329	9046008 - RUA NELSON MARTINES, 348
9045824 - RUA NELSON MARTINES, 349	9045878 - RUA NELSON MARTINES, 359
9046045 - RUA NELSON MARTINES, 368	9046078 - RUA NELSON MARTINES, 409
9046014 - RUA NELSON MARTINES, 419	9046021 - RUA NELSON MARTINES, 453
9046246 - RUA NELSON MARTINES, 478	9046749 - RUA NELSON MARTINES, 483
9045119 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 34	9045163 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 44
9045314 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 45	9045123 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 55
9045150 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 64	9045254 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 104
9045127 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 105	9045147 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 115
9046993 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 115DERIV	9045456 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 189
9046201 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 249	9047350 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 258
9046226 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 259	9048053 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 268
9045938 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 269	9045965 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 278
9045905 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 279	9046620 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 289
9046209 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 298	9045917 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 318
9045985 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 348	9045908 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 408
9045981 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 431	9046349 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 440
9046024 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 441	9045951 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 470
9046012 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 481	9045817 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 491
9046280 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 500	9045994 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 501
9048059 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 510	9045915 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 511
9045929 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 520	9045818 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 521
9046087 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 540	9045862 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 541
9045913 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 570	9046195 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 571
9046992 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 580	9045881 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 590
9046086 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 591	9045547 - RUA JOSE MARTINS, 35
9045452 - RUA JOSE MARTINS, 44	9045247 - RUA JOSE MARTINS, 45
9045138 - RUA JOSE MARTINS, 65	9045216 - RUA JOSE MARTINS, 84
9045529 - RUA JOSE MARTINS, 95	9045156 - RUA JOSE MARTINS, 105
9045112 - RUA JOSE MARTINS, 114	9045566 - RUA JOSE MARTINS, 115
9045325 - RUA JOSE MARTINS, 138	9045409 - RUA JOSE MARTINS, 149
9045132 - RUA JOSE MARTINS, 158ANT 148	9045135 - RUA JOSE MARTINS, 168ANT 158
9045548 - RUA JOSE MARTINS, 169	9045278 - RUA JOSE MARTINS, 178ANT 168
9045472 - RUA JOSE MARTINS, 179	9045569 - RUA JOSE MARTINS, 189
9045536 - RUA JOSE MARTINS, 218	9045404 - RUA JOSE MARTINS, 219
9045193 - RUA JOSE MARTINS, 229	9046717 - RUA JOSE MARTINS, 279
9045963 - RUA JOSE MARTINS, 309	9045973 - RUA JOSE MARTINS, 339
9048065 - RUA JOSE MARTINS, 379	9045555 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 138
9045068 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 148ANT 138	9045133 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 158ANT 148
9045229 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 188ANT 178	9045152 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 198ANT 188
9045121 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 228ANT 218	9045868 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 278
9045814 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 288	9045912 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 308
9045948 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 318	9046938 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 348
9045879 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 492	9046937 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 502
9045537 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 24	9045234 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 25
9045093 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 44	9045406 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 45
9045056 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 54	9045183 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 64
9045179 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 105	9045230 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 128
9045089 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 138	9045189 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 178
9045554 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 198	9045835 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 248



9046057 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 259	9045901 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 289
9045789 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 298	9046071 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 309
9046744 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 349	9046720 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 358
9046013 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 359	9045811 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 369
9045954 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 378	9045834 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 430
9045832 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 451	9045821 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 461
9046055 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 470	9048050 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 480
9045880 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 491	9046755 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 501
9045869 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 511	9045843 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 520
9045935 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 530	9046194 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 540
9045791 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 561	9045855 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 580
9045059 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 75	9045266 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 115
9045267 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 169	9045363 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 209
9045955 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 249	9045991 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 259
9045989 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 339	9045823 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 349
9045927 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 359	9045950 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 379
9045960 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 389	9046068 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 399
9046270 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 409	9045897 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 431
9046813 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 471	9046032 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 521
9046275 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 541	9045979 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 581
9046760 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 591	9045057 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 24
9045381 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 94	9045158 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 115
9045362 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 149	9045370 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 169
9045079 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 178	9045268 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 189
9045420 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 199	9046218 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 248
9045930 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 368	9045962 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 388
9046596 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 430	9045889 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 460
9046088 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 470	9045996 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 490
9045847 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 520	9046504 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 560
9045918 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 580	57881 - AV BARAO DOS COCAIS, 533
57884 - AV BARAO DOS COCAIS, 553	57891 - AV BARAO DOS COCAIS, 590
57902 - AV BARAO DOS COCAIS, 643	57905 - AV BARAO DOS COCAIS, 660
57909 - AV BARAO DOS COCAIS, 680	57914 - AV BARAO DOS COCAIS, 703
58050 - AV PATOS DE MINAS, 170	57838 - RUA BARBACENA, 20
9043032 - RUA BARBACENA, 100CASA 1	57854 - RUA BARBACENA, 100
57857 - RUA BARBACENA, 111	58042 - RUA CALDAS, 20
57751 - RUA CALDAS, 51	57755 - RUA CALDAS, 81
57764 - RUA CALDAS, 130	57766 - RUA CALDAS, 140
57767 - RUA CALDAS, 141	57769 - RUA CALDAS, 151
57773 - RUA CALDAS, 181	57774 - RUA CALDAS, 190
57778 - RUA CALDAS, 221	57780 - RUA CALDAS, 231
57782 - RUA CALDAS, 241	57786 - RUA CALDAS, 261
57792 - RUA CALDAS, 291	57793 - RUA CALDAS, 300
57794 - RUA CALDAS, 301	57797 - RUA CALDAS, 320
9051968 - RUA CALDAS, 361DERIV	58046 - RUA CALDAS, 381
57808 - RUA CALDAS, 390	57927 - RUA CAXAMBU, 60
57933 - RUA CAXAMBU, 100	57934 - RUA CAXAMBU, 101
57938 - RUA CAXAMBU, 121	57947 - RUA CAXAMBU, 170
57953 - RUA CAXAMBU, 201	58053 - RUA GUAXUPE, 11
57988 - RUA GUAXUPE, 30	57989 - RUA GUAXUPE, 40
57993 - RUA GUAXUPE, 60	57996 - RUA GUAXUPE, 71
57997 - RUA GUAXUPE, 80	58000 - RUA GUAXUPE, 91
58004 - RUA GUAXUPE, 121	58017 - RUA GUAXUPE, 301
57959 - RUA ITAJUBA, 40	57979 - RUA ITAJUBA, 200



57983- RUA ITAJUBA, 244	589308 - RUA ITAJUBA, 284CASA 1
57810- RUA SABARA, 40	57813 - RUA SABARA, 60
57814- RUA SABARA, 65	57828 - RUA SABARA, 135
57829- RUA SABARA, 140	58048 - RUA SABARA, 150
9055594 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 136	9056438 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 115
9057296 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 26	9058181 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 95
9058219 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 87deriv.95	9058381 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI, 25lig.r.Novelini Berdinassi
9058464 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 145	9058529 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 116
9058545 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 80	9059262 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 73
9059272 - RUA CRODOALDO CANOSSA, 45	9060798 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 163
9061291 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 76	9061295 - RUA CRODOALDO CANOSSA, 75
9061335 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 143	9061610 - RUA CRODOALDO CANOSSA, 76
9062454 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 123	9062587 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 53
9053285 - AV CESAR GUZZI, 955	69818 - RUA BULGARIA, 40
69773 - RUA JAMAICA, 145	69600 - RUA JAMAICA, 192
69696 - RUA JAMAICA, 202	69807 - RUA JAMAICA, 212
69486 - RUA JAMAICA, 222	69752 - RUA JAMAICA, 232
69692 - RUA JAMAICA, 282	69972 - RUA JAMAICA, 292
69758 - RUA LIBANO, 32	69991 - RUA LIBANO, 51
69545 - RUA LIBANO, 61	69806 - RUA LIBANO, 81
69999 - RUA LIBANO, 101	69810 - RUA LIBANO, 102
69998 - RUA LIBANO, 131	69832 - RUA LIBANO, 183
69957 - RUA LIBANO, 213	69838 - RUA LIBANO, 284
69983 - RUA NOVO MUNDO, 22	69795 - RUA NOVO MUNDO, 51
69726 - RUA NOVO MUNDO, 91	69956 - RUA NOVO MUNDO, 131
69517 - RUA NOVO MUNDO, 163	69421 - RUA NOVO MUNDO, 193
69867 - RUA NOVO MUNDO, 214	69961 - RUA NOVO MUNDO, 233
69990 - RUA NOVO MUNDO, 244	69996 - RUA NOVO MUNDO, 254
69524 - RUA NOVO MUNDO, 273	69746 - RUA NOVO MUNDO, 283
69780 - RUA NOVO MUNDO, 284	69538 - RUA ESCOCIA, 31
69836 - RUA ESCOCIA, 42	69710 - RUA ESCOCIA, 61
589719 - RUA ESCOCIA, 82	69572 - RUA ESCOCIA, 122
69442 - RUA ESCOCIA, 142	69521 - RUA ESCOCIA, 163
69834 - RUA ESCOCIA, 183	69512 - RUA ESCOCIA, 184
69503 - RUA ESCOCIA, 194	69507 - RUA ESCOCIA, 204
69714 - RUA ESCOCIA, 223	69493 - RUA ESCOCIA, 233
69953 - RUA ESCOCIA, 243	69946 - RUA ESCOCIA, 244
69967 - RUA ESCOCIA, 254	69484 - RUA ESCOCIA, 264
69947 - RUA ESCOCIA, 273	69781 - RUA ESCOCIA, 274
69786 - RUA ESCOCIA, 284	69407 - RUA ESCOCIA, 294
69903 - RUA GLORIA, 51	69793 - RUA GLORIA, 91
69910 - RUA GLORIA, 92	69631 - RUA GLORIA, 101
69624 - RUA GLORIA, 112	69673 - RUA GLORIA, 121
9054576 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO, 80	9054033 - RUA BENEDITO DE CAMPOS, 116
9054185 - RUA BENEDITO DE CAMPOS, 146	9053662 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 86
9053571 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 96	9053649 - RUA PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA, 54
69233 - RUA GLORIA, 193	69741 - RUA GLORIA, 204
9042220 - RUA GLORIA, 213	69449 - RUA GLORIA, 224
69861 - RUA GLORIA, 233	69736 - RUA GLORIA, 234
69687 - RUA GLORIA, 244	69931 - RUA GLORIA, 274
69679 - RUA GLORIA, 284	69805 - RUA HOLANDA, 42
69589 - RUA HOLANDA, 51	69658 - RUA HOLANDA, 62
69547 - RUA HOLANDA, 82	69582 - RUA HOLANDA, 101
69858 - RUA HOLANDA, 102	69551 - RUA HOLANDA, 132



69408 - RUA HOLANDA, 163	69610 - RUA HOLANDA, 183
69540 - RUA HOLANDA, 194	69860 - RUA HOLANDA, 204
69533 - RUA HOLANDA, 233	69505 - RUA HOLANDA, 234
69785 - RUA HOLANDA, 244	69603 - RUA HOLANDA, 263
69625 - RUA LONDRES, 42	69583 - RUA LONDRES, 71
69944 - RUA LONDRES, 91	69646 - RUA LONDRES, 122
69590 - RUA LONDRES, 132	587739 - RUA LONDRES, 163
69513 - RUA LONDRES, 174	69541 - RUA LONDRES, 214
69632 - RUA LONDRES, 223	9050335 - RUA LONDRES, 264DERIV
69611 - RUA LONDRES, 274	69443 - RUA PARIS, 31
69669 - RUA PARIS, 41	69683 - RUA PARIS, 61
69716 - RUA PARIS, 112	588904 - RUA PARIS, 142
69544 - RUA PARIS, 243	69570 - RUA PARIS, 273
69723 - RUA PARIS, 284	69584 - RUA LA PAZ, 31
69640 - RUA LA PAZ, 64	69843 - RUA LA PAZ, 84
69718 - RUA LA PAZ, 91	69358 - RUA LA PAZ, 104
69366 - RUA LA PAZ, 114	69647 - RUA LA PAZ, 188
69605 - RUA LA PAZ, 213	69498 - RUA LA PAZ, 223
69557 - RUA LA PAZ, 228	69633 - RUA LA PAZ, 253
69628 - RUA LA PAZ, 258	69895 - RUA LA PAZ, 263
69550 - RUA LA PAZ, 273	69704 - RUA LA PAZ, 278
9055697 - AV GUIDO GIROL, 695	9055748 - AV CESAR GUZZI, 607
9057224 - RUA REGISTRO, 570DERIVACAO	62499 - AV GUIDO GIROL, 175
9047780 - AV GUIDO GIROL, 200DERIV	61614 - AV GUIDO GIROL, 235
590705 - AV GUIDO GIROL, 325	588745 - AV GUIDO GIROL, 371
9042155 - AV GUIDO GIROL, 395	64178 - AV GUIDO GIROL, 405
9044858 - AV GUIDO GIROL, 565RESID.	64075 - AV GUIDO GIROL, 685
9054002 - AV GUIDO GIROL, 705SUPERIOR	63121 - RUA FRUTAL, 100
64655 - RUA FRUTAL, 135	62600 - RUA FRUTAL, 145
62780 - RUA FRUTAL, 170	63204 - RUA FRUTAL, 175
63168 - RUA REGISTRO, 85	63131 - RUA REGISTRO, 90
62619 - RUA REGISTRO, 105	9043983 - RUA REGISTRO, 125CASA 1/DERIV
9044870 - RUA REGISTRO, 135	63978 - RUA REGISTRO, 140
62971 - RUA REGISTRO, 160	64194 - RUA REGISTRO, 170
63071 - RUA REGISTRO, 180	63113 - RUA REGISTRO, 185
9049431 - RUA REGISTRO, 205DERIV	9044545 - RUA REGISTRO, 215DERIV
62926 - RUA REGISTRO, 240	9052483 - RUA REGISTRO, 2602° CADASTRO
64616 - RUA REGISTRO, 300	63144 - RUA REGISTRO, 307
62950 - RUA REGISTRO, 415	62626 - RUA REGISTRO, 425
63000 - RUA REGISTRO, 450	9043925 - RUA REGISTRO, 490DERIV/FDOS
64150 - RUA REGISTRO, 495	63851 - RUA REGISTRO, 500
65327 - RUA REGISTRO, 510FUNDOS	64112 - RUA REGISTRO, 510
62763 - RUA REGISTRO, 570	62630 - RUA REGISTRO, 575
62303 - RUA REGISTRO, 585	62898 - RUA REGISTRO, 625
62634 - RUA REGISTRO, 645	64137 - RUA REGISTRO, 665
64222 - RUA REGISTRO, 670	63077 - RUA REGISTRO, 675
63942 - RUA REGISTRO, 680	9047488 - RUA REGISTRO, 690DERIV
63122 - RUA REGISTRO, 695	62635 - RUA REGISTRO, 705
62636 - RUA ITANHAEM, 75	62848 - RUA ITANHAEM, 95
9053518 - RUA ITANHAEM, 115CASA 1	62769 - RUA ITANHAEM, 145
9044670 - RUA ITANHAEM, 165CASA 3	64203 - RUA ITANHAEM, 195PARTE A
62810 - RUA ITANHAEM, 215	64142 - RUA ITANHAEM, 325
587572 - AV CESAR GUZZI, 345ant 1573	9047767 - AV CESAR GUZZI, 365DERIV/FDS
63898 - AV CESAR GUZZI, 365ant 1591	587237 - AV CESAR GUZZI, 375ant 1601



64258 - AV CESAR GUZZI, 503ant 1731

9041398 - AV CESAR GUZZI, 587ant 1835

7056522 - RUA SERRANOPOLIS, 270

7056642 - RUA MIRACEMA, 230

9046818 - AV CESAR GUZZI, 525

9053732 - AV MONSENHOR ALBINO, 631DERIV 621

7056609 - RUA JAPERI, 600FOSSA

9055529 - RUA SERRANOPOLIS, 220FOSSA

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 121/2024 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 30/07/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 16 de julho de 2024**

**Setor de Compras****COTAÇÃO N° 122/2024 - PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE DN20MM (3/4") E FABRICADO CONFORME NBR 15.055, A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE CAVALETES DE ÁGUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 25/07/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 16 de julho de 2024**

**Setor de Compras****COTAÇÃO N° 123/2024 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO GALVANIZADO, FABRICADOS DE ACORDO COM NORMAS ABNT PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIÇOS E ESTOQUE NO ALMOXARIFADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 25/07/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 16 de julho de 2024**

**Setor de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2703/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 2.190,14 (dois mil, cento e noventa reais e quatorze centavos), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa FARIA VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.869.253/0005-92 visando a SERVIÇO MECANICO NA GARANTIA COM



FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO UTILITÁRIO VW SAVEIRO PLACA FVD-8D16 E FWC-6E36 PERTENCENTES A FROTA DA SAEC, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 15 de julho de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

#### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DE CAPTAÇÕES DE ÁGUA E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO BRUTO DA SAEC COM LOTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 31/07/2024 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br). Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 16 de julho de 2024 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Atos de Mesa**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

### ATO DA MESA Nº 06 DE 28 DE MAIO DE 2024.

“ Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias que especifica”

A Mesa da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, observadas disposições do Regimento Interno, resolve;

Art. 1º – Suplementar a importância de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais), das seguintes dotações orçamentárias que segue:

#### COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>27</b>
<b>FICHA</b>	<b>3.3.90.39.00</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>01.031.0001.2.001</b>
<b>FUNCIONAL</b>	
<b>VÍNCULO</b>	<b>01.110.00</b>
<b>VALOR DOTAÇÃO</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

#### MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>28</b>
<b>FICHA</b>	<b>3.3.90.39.00</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>01.031.0001.2.002</b>
<b>FUNCIONAL</b>	
<b>VÍNCULO</b>	<b>01.110.00</b>
<b>VALOR DOTAÇÃO</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

Valor Total da Suplementação – R\$ 500.000,00

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (17) 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva – SP.  
E-mail: Geral@catanduva.sp.leg.br - www.catanduva.sp.leg.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art 2º – Para atendimento a suplementação Orçamentária do artigo anterior, anulam-se as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

### PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO	30
FICHA	4.4.90.52.00
NATUREZA DA DESPESA	
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.1.001
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 100.000,00

### MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA SENTENÇAS JUDICIAIS – INTRA OFSS

DOTAÇÃO	13
FICHA	3.1.91.91.00
NATUREZA DA DESPESA	
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 220.000,00

### MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR EM GERAL

DOTAÇÃO	15
FICHA	3.3.90.08.00
NATUREZA DA DESPESA	
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 50.000,00

### MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

DOTAÇÃO	25
FICHA	3.390.36.00
NATUREZA DA DESPESA	
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 50.000,00

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (17) 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.  
E-mail: Geral@catanduva.sp.leg.br - www.catanduva.sp.leg.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

### MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO	
FICHA	31
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

Valor total das Anulações – R\$ 500.000,00

Art. 3º – O valor dos créditos abertos pelo artigo 1º, serão cobertos, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos, das anulações de que tratam o artigo anterior.

Art. 4º – Este Ato da Mesa Diretora, entra em vigor, na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catanduva SP, aos 15 do mês de Julho de 2.024.

MARQUINHOS FERREIRA  
Presidente

ALAN MARÇAL  
Vice-Presidente

TAÍSE BRAZ  
1ª Secretária

CÉSAR PATRICK  
2º Secretário

DIEGO ARTHUR BORGES  
Secretário de Administração

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (17) 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.  
E-mail: Geral@catanduva.sp.leg.br - www.catanduva.sp.leg.br

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

<b>EDITAL</b>	<b>EMPRESA/PROFISSIONAL</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
097/2024	<b>ADENILDES DE JESUS DUCATTI CAMANI</b>	331.***.***-60
097/2024	<b>LUCINEIA REGINA CAMARGO</b>	347.***.***-04
097/2024	<b>LAURA RODRIGUES DURVAL</b>	526.***.***-06
097/2024	<b>MARLIZE VILELA</b>	289.***.***-61

Catanduva - SP, 16 de julho de 2024.

**Revogação / Anulação****TERMO DE ANULAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024**

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B (SUPORTE BÁSICO)**.

O Presidente do CONSIRC, considerando a procedência parcial da impugnação do edital referente ao pregão em epígrafe apresentada pela empresa MCM LOCAÇÕES LTDA e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve: **ANULAR**, o presente processo licitatório e determinar a instauração de novo processo para que conste a exigência de atestados de capacidade técnica e registro na Vigilância Sanitária.

Catanduva - SP, 16 de julho de 2024.

Silvio Cesar Sartorello  
Presidente

**Termos / Extratos****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

<b>CREENCIAMENTO</b>	<b>PROFISSIONAL/EMPRESA</b>
<b>051/2024</b>	<b>BRUNO LEANDRO SILVA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 369.***.***-93
<b>012/2023</b>	<b>JAQUELINE DANIELI MUNHOZ SILVA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 344.***.***-60

Catanduva - SP, 02 de julho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>CREENCIAMENTO</b>	<b>PROFISSIONAL/EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>051/2024</b>	<b>BRUNO LEANDRO SILVA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 369.***.***-93	Conforme valor fixado no edital	<b>02/07/2024</b>



<b>012/2023</b>	<b>JAQUELINE DANIELI MUNHOZ SILVA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 344.***.***-60	Conforme valor fixado no edital	<b>02/07/2024</b>
-----------------	---	---------------------------------	-------------------

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias**

*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 29.09.1999*

**PORTARIA Nº 487 DE 16 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA GEOVANA APARECIDA BONATTI GONÇALVES - RG 52.329.360-4**, aprovada no Concurso Público nº 001/2024, classificado em “1º” lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Nível III, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada nesta Autarquia na data supra.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

José Roberto Setin  
Diretor Superintendente